



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DE  
**28 DE NOVEMBRO DE 2019**

## ÍNDICE

- 1. Convocatória**
- 2. Ata da Assembleia-Geral Anterior**
- 3. Órgãos Sociais da Associação**
- 4. Plano e Orçamento para o Ano de 2020**
  - 4.1 - DIREÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES**
  - 4.2 - DIREÇÃO, QUADRO DE COMANDO E CORPO DE BOMBEIROS**
  - 4.3 - IDENTIDADE E IMAGEM PÚBLICA E OFICIAL**
  - 4.4 - ENQUADRAMENTO GERAL E REPRESENTAÇÕES**
  - 4.5 - ENVOLVENTE ECONÓMICA**
  - 4.6 - DIAGNÓSTICO DA ASSOCIAÇÃO**
  - 4.7 - DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A REALIZAR**
  - 4.8 - GESTÃO E OBJETIVOS A IMPLEMENTAR**
  - 4.9 - INVESTIMENTOS A REALIZAR EM 2020**
  - 4.10 - LINHAS BASE DO ORÇAMENTO PARA 2020**
  - 4.11 - ORÇAMENTO 2020**
  - 4.12 - RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**
- 5. Regulamento de funcionamento das Assembleias Gerais**

# 1.CONVOCATÓRIA



## Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

### Aviso Convocatório para Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do preceituado nas disposições conjugadas do Nº 1 do artigo 13º e alínea a), corpo do artigo 15º e do Nº 1 do artigo 20º, ambos dos Estatutos da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, para os efeitos do determinado nos Ns. 3 e 4 do artigo 19º dos referidos Estatutos, **convoco os Associados a reunirem-se, em Assembleia Geral ordinária, no dia 28 de Novembro de 2019, pelas 20.00 horas, no Auditório da sede social desta Real Associação, com a seguinte ordem de trabalhos:**

- 1- **Leitura, discussão e votação da acta da Assembleia Geral anterior;**
- 2- **Apresentação, apreciação, discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento, da Direcção, respeitantes ao exercício de 2020 e, bem assim, apresentação e tomada de conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;**
- 3- **Proposta da Mesa da Assembleia Geral com vista à deliberação de criação de um Regulamento de Funcionamento das Assembleias Gerais;**
- 4- **Trinta minutos para outros assuntos do interesse da Associação.**

Se à hora designada não estiver presente o número legal de Associados, mais de metade - conforme determina o § Único do Artigo 15º dos Estatutos - a Assembleia realizar-se-á, trinta minutos depois, ou seja, pelas 20.30 horas, com o número de Associados presentes.

Vizela, 11 de Novembro de 2019.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(Armino Fernando Duarte Faria),

## 2. ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA DE 22.03.2019

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, no auditório da respectiva sede social, nos termos legais e estatutários, reuniram em Assembleia Geral Ordinária os Associados da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, sob a presidência de Armindo Fernando Duarte Faria, secretariado pela Senhora Secretária da Mesa, Marta Susana Dias de Oliveira, Manuel Augusto Vaz do Couto, este em substituição, por impedimento justificado de saúde, do Senhor Vice-Presidente, com a presença dos associados identificados na lista de presenças anexa à presente ata, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia Geral anterior;

Ponto dois – Análise, discussão e votação do Relatório e Contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 2018; e

Ponto três – Trinta minutos para assuntos de interesse da Associação não sujeitos a deliberação.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, após um breve cumprimento dirigido a todos os presentes, iniciou a sessão no ponto um da ordem de trabalhos dando a palavra à Senhora Secretária, que procedeu à leitura da ata da reunião anterior, o que por aquela, de imediato, foi feito.

Após a dita leitura o Presidente da Mesa colocou o documento à discussão da Assembleia, tendo-se inscrito os seguintes associados: Mário Costa, Miguel Machado, Eugénio Carvalho, João Costa, Rodrigo Martins, Torcato Faria e José Pires.

Tomaram a palavra os associados Mário Costa, Miguel Machado e João Costa que, após alguns considerandos, formularam as propostas que infra se descreverão e que foram sujeitas a votação.

Usando, também, da palavra o associado Eugénio Carvalho, veio dizer que “votou contra” por entender que na ata deve ficar bem consignado as questões levantadas pelos associados Mário Costa, Miguel Machado e Ilídio Costa.

O associado João Ilídio Costa pediu a palavra para dizer que relativamente ao Plano e Orçamento apresentou uma justificação por escrito de onde constavam as razões, extremamente gravosas, que o levaram a abster-se e que todas elas foram omitidas na ata, tendo sido por si requerido que o documento ficasse anexado à ata. Relativamente ao artigo 37º da Constituição, refere

que também apresentou razões evidentes pelas quais o referiu, o que também foi omitido. Assim sendo, pede a inserção dos mencionados elementos.

O associado Rodrigo Martins, interveio por sua vez dizendo que para proceder à votação deste ponto teria de saber se a declaração apresentada pelo associado João Costa na Assembleia de sete de Dezembro de dois mil e dezoito faz parte integrante da ata e saber qual o seu conteúdo.

O associado Torcato Faria interveio para dizer que esteve na Assembleia anterior e que, no seu entender, os associados Mário Costa e Miguel Machado têm razão, mas que o associado João Costa não pode entregar um documento à Mesa que os Diretores e restantes associados não leram e não sabem o conteúdo, pelo que a Mesa não o devia ter aceite.

Tomando da palavra, o Presidente da Direcção, José Pires, veio dizer que é extremamente difícil resumir em ata tudo o que foi dito numa reunião de Assembleia Geral. Referiu-se de seguida à já citada reunião de dezoito de Julho de dois mil e dezoito, para dizer que havia ficado bem claro que o que aí foi dito não seria divulgado, pelo que continua a assumir essa posição.

Seguidamente, tomou da palavra o Presidente da Mesa, para salientar que uma ata é um resumo dos factos concretos que foram debatidos numa Assembleia e que no seu entender não foi apontada uma omissão de qualquer facto, designadamente os apontados pelos anteriores intervenientes. Acrescentou que, relativamente ao ponto três da já referida Assembleia de sete de Dezembro de dois mil e dezoito, concedeu mais tempo do que o previsto com o compromisso assumido pelos associados presentes de que o assunto, em prol da imagem e do bem-estar da Associação, ficasse encerrado. Respondendo ao associado Mário Costa, referiu que a Mesa não aceita que a ata tenha dois pesos e duas medidas. Renovando a explicação de tal documento é, antes, uma súmula de factos concretos. Quanto à intervenção do associado Eugénio Silva, fez notar que aquando a intervenção deste associado a ata ainda nem sequer se encontrava em votação. Em resposta à intervenção do associado Ilídio Costa, referiu que a declaração de voto que este entregou à Mesa, está arquivada conjuntamente com os documentos que vão fazer parte da ata em apreciação, sendo que o seu conteúdo essencial foi transposto para a ata.

Referiu, ainda, que, não obstante ter ficado convicto de que os assuntos, agora objecto de propostas de alteração tinham ficado selados com o compromisso assumido pelos associados presentes e intervenientes na Assembleia em causa, uma vez que os mesmos nada acrescentam ao objecto, à imagem e à dignidade da Associação, com a excepção infra referida, a Mesa vai colocar as propostas apresentadas para alteração à ata em apreço.

O que, de imediato se passou a fazer, sendo que: relativamente à proposta do associado Mário Costa, foi a mesma colocada à votação, tendo sido aprovada a alteração, com dezasseis votos a favor, seis contra e vinte e quatro abstenções, nos seguintes termos: “Manifestou, ainda, o seu desagrado para com o discurso proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vizela, pelo ataque inqualificável aos associados que votaram em branco, aquando do acto de tomada de posse dos Órgãos Sociais da Associação saídos do último acto eleitoral e, bem assim, para com as declarações do Presidente da Direção na já mencionada entrevista à Rádio Vizela, classificando estas como mais gravosas do que as proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara.”

A proposta do associado Miguel Machado foi aprovada com oito votos a favor, seis contra e trinta abstenções, nos termos que se seguem: “Referiu-se de seguida a uma reunião, entre membros dos diversos órgãos Sociais da altura, ocorrida a dezoito de julho de dois mil e dezoito, em que na mesma foi assumido pelo Presidente da Direção, Engenheiro José Pires, que em reunião ocorrida uns meses antes com o Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Senhor Dr. Vítor Hugo Salgado, este lhe transmitiu que se o associado Mário Costa integrasse a lista candidata por si ou uma outra qualquer, este, Presidente da Câmara de Vizela, desencadearia todas as ações por forma a criar uma alternativa que objetivamente o derrotasse.”.

Relativamente à proposta do associado João Ilídio Costa, o Presidente da Mesa reiterou o que já havia dito, ou seja, que quanto à declaração entregue e não lida pelo associado, foi esta arquivada conjuntamente com os documentos que integram a assembleia em apreciação e que, quanto à questão da referência ao artigo 37º da Constituição Portuguesa, a interpretação que a Mesa fez foi no sentido de que, ainda que não a contextualizasse ou verbalizasse, o associado pretendia reforçar o teor de norma jurídica, que leu na íntegra, no seguimento das intervenções anteriores dos associados Maria do Resgate Salta, Mário Costa e Miguel Machado, não tendo justificado de forma clara a sua invocação, razão pela qual tal questão não seria admitida pela Mesa como proposta de alteração.

Concluiu o Presidente da Mesa para dizer que, em consequência, a ata de sete de Dezembro, de dois mil e dezoito vai ser retificada com as alterações propostas pelos associados Mário Costa e Miguel Machado.

Posta à votação a ata foi votada e aprovada por maioria, com um voto contra e seis abstenções, tendo o associado Rodrigo Martins declarado que votava a favor, mas fica a aguardar a declaração de voto, sem, no entanto, a requerer, apresentada pelo associado João Ilídio Costa na já mencionada Assembleia Geral.

Na continuidade da ordem de trabalhos e passando ao segundo ponto, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Direção, José Manuel Pires, o qual, após agradecer a todos os membros que exerceram funções no último mandato, iniciou a apresentação do Relatório de Gestão de 2018, referindo que foi um ano marcado pelo exercício de duas Direções, em virtude do ato eleitoral e consequente tomada de posse a dezanove de outubro. Referiu ainda alguns momentos ocorridos no mesmo ano, como sejam o centésimo quadragésimo primeiro aniversário da Associação, a tomada de posse do adjunto senhor Miguel Ribeiro, o ato eleitoral de treze de Outubro e respetiva tomada de posse, a 21 de Outubro, o recebimento da medalha de mérito da Nossa Senhora de Vila Viçosa, a sete de Dezembro a primeira Assembleia-Geral realizada com os presentes órgãos sociais, onde foi apresentado o Plano de Atividades para o ano de 2019, a catorze de março o falecimento do bombeiro do quadro de honra, senhor José Maria Teles Graça, nos dias quinze de outubro e oito de dezembro o falecimento de dois associados beneméritos, o senhor José Machado de Almeida e a D. Ilda de Sousa Oliveira, respectivamente, no dia cinco de novembro o falecimento do ex-diretor, senhor António Almeida e por fim referiu o Senhor Manuel Campelos pelo seu papel na independência do nosso concelho, conferindo pessoalmente a todos um voto de gratidão. Continuou a sua apresentação, suportado num dossier previamente disponibilizado a todos os presentes, revelando diversas realizações durante o período referido, designadamente a aquisição, transformação e restauro de veículos, investimentos vários em fardamentos e equipamentos de proteção individual, em recursos humanos, em instrumentos para a fanfarra, na secção de mergulhos, um investimento ao nível da formação, que é uma das maiores preocupações desta Direção. Relativamente à atividade da Associação e no que concerne a rendimentos, mencionou que ocorreu um acréscimo de serviços prestados e de transporte de doentes, verificando-se apenas uma redução substancial quanto aos fogos. Referiu ainda que o número de associados tem aumentado desde a tomada de posse desta Direção até hoje uma média de um e meio sócios por dia. Ainda a nível de rendimentos mencionou os peditórios nas paróquias, o resultado da tómbola que registou em 2018 um valor idêntico ao de 2017. Ainda no uso da palavra constatou o Presidente da Direção que os principais gastos com despesas correntes ocorreram com a eletricidade, combustíveis em virtude do aumento do número de serviços prestados, comunicações, seguros, conservação e reparação de veículos, custos com pessoal, depreciação e ajustamentos, custos e perdas financeiras.

Relativamente aos investimentos foram realizados ao nível da formação e do setor operacional, sendo que o desvio verificado se prende essencialmente com o Centro de Instrução, no sentido de se proceder primeiramente um estudo mais cuidado e só depois se iniciar à intervenção no terreno.

Passou depois a palavra ao Tesoureiro da Direção, associado Rodrigo Martins, que fez uma apresentação das Contas referentes ao ano em análise, suportado em vídeo/projeção e sustentado no já referido dossier. Analisaram-se os rendimentos e as despesas, os indicadores financeiros e os investimentos, sendo o resultado líquido apurado em 2018 de nove mil duzentos e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos positivos, o que traduz uma autonomia financeira de 97,63%.

De seguida o Presidente da Mesa passou a palavra ao Conselho Fiscal, que pela voz do seu Secretário-Relator, associado Júlio Brito, apresentou o parecer deste órgão sobre o Relatório e Contas do exercício de 2018, pelo que os referidos documentos mereciam a aprovação por parte da Assembleia.

Terminada esta intervenção, o Presidente das Mesa abriu o debate à Assembleia para apreciação e discussão deste ponto, sendo que, tal foi a clareza das exposições da matéria mais importante da ordem de trabalho, traduzindo-se na ausência de inscrições, foi o mesmo votado e aprovado por maioria, com uma abstenção, acompanhada de uma declaração de voto do associado João Ilídio Costa, que foi arquivada em pasta própria destinada aos documentos que integram as assembleias gerais, o qual, porém resumidamente declarou que, em coerência com a declaração de voto que fez em sete de Dezembro, aquando da apresentação do Plano e Orçamento e das razões que o levaram a fazê-lo, teria de manter a mesma posição em relação às contas porque a haver uma execução em relação às razões que apontou as receitas e as despesas seriam absolutamente distintas daquelas que agora foram apresentadas.

Chegados ao terceiro e último ponto da ordem de trabalhos, verificou-se a inscrição dos associados Mário Costa e João Ilídio Costa.

Tomando a palavra, o primeiro para fazer uma observação no sentido da importância de em futuras Assembleias se determinar tempo disponível para os associados intervirem, ao que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral respondeu que a Mesa está a pensar em elaborar um Regulamento para o efeito. O mesmo associado colocou ainda uma questão ao Presidente da Direção relativamente às atas da Direção que se encontram em atraso.

Seguidamente foi a vez do associado João Costa que, alegando não ser sua intenção inicial intervir, o ia fazer por duas razões. A primeira das quais porque foi Presidente da Direção até um determinado momento do mandato anterior e se sente em parte responsável pelas mesmas; prendendo-se a segunda com declarações proferidas após a sua saída da Direção e que não correspondendo, na sua perspectiva, à verdade, ferem a sua honra e dignidade, interpelando o

Presidente da Direcção e, bem assim, procedeu à leitura de uma declaração que, também, entregou à Mesa e que foi ser arquivada na acima referida pasta destinada aos documentos que integram as assembleias gerais.

De seguida, o associado Miguel Machado entregou um requerimento à mesa, através do qual requereu certidão da ata de sete de Dezembro de dois mil e dezoito.

Logo depois, usou da palavra, o Presidente da Direcção para responder às questões que lhe foram colocadas, informando o associado Mário Costa que já tinha interpelado o Secretário para a necessidade de se encerrar o assunto.

Relativamente às questões suscitadas pelo associado João Costa respondeu que, em tempo oportuno, a Direcção apresentou o relatório e contas de 2017, bem como o plano e orçamento para 2018 e que em nenhuma destas Assembleias o associado em causa esteve presente, pelo que, não seria agora, nesta reunião magna, que se iria discutir tais matérias referentes ao mandato anterior.

Retorquindo o associado João Ilídio Costa que não esteve presente no fecho do ano de 2017 e na apresentação do plano para 2018 propositadamente para não levantar problemas sérios à Associação. Referindo, também, que aquando da sua demissão de Presidente da Direcção apresentou questões muito gravosas, pediu respostas e até que hoje não tinha obtido qualquer resposta.

Posteriormente, inscreveram-se os associados João Barbosa; Torcato Faria e Rodrigo Martins, respectivamente, Presidente do Conselho Fiscal, Secretário e Tesoureiro, estes dois últimos da Direcção.

Tomando a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal, referiu que o associado João Costa levantou na Assembleia um problema muito grave que ninguém sabe o que é. Alegou, ainda, que existem vários documentos financeiros que podem ser discutidos e que ele tem obrigação de, como Presidente do Conselho Fiscal, fazer o controle interno e de auditoria. Mais refere que, apesar do respeito que tem pelo associado João Costa pelo que este fez pela Associação, é importante que se esclareça o que o mesmo tem vindo a dizer, pois considera bastante grave as suspeições levantadas.

À guisa de esclarecimento, o associado João Costa retorquiu que compreende muito bem a posição do actual Presidente do Conselho Fiscal, mas o que quis dizer está relacionado com a sua declaração de sete de Dezembro de 2018, ou seja, que as contas não estão em causa, mas todo um plano estratégico que havia sido definido.

Tomou a palavra o Secretário, Torcato Faria para lamentar a chamada de atenção que o associado Mário Costa efectuou relativamente à falta de algumas actas da Direcção da sua responsabilidade, que assume, considerando-a, no entanto, uma falta de solidariedade para com ele.

Em resposta o associado Mário Costa considerou não apropriados os termos usados pelo Secretário da Direcção, informando que na última reunião de Direcção em que esteve presente ficou acordado que as atas seriam elaboradas e passados cinco meses não lhe foi entregue qualquer ata.

Seguidamente usou da palavra o Tesoureiro da Direcção, associado Rodrigo Martins para, reportando-se à intervenção do associado João Ilídio Costa, reconhecer que na execução dos planos e orçamentos dos exercícios de 2017 e 2018 podem existir desvios naturais como, aliás, os ocorridos durante os mandatos em que aquele associado presidiu a diversas Direcções. Já que, como alegou, existem investimentos projetados e investimentos executados, sendo que a Direcção é soberana para criar as linhas orientadoras; o plano e orçamento é uma linha de orientação para a Direcção, que pode sofrer desvios, que não podem ser apelidados de situações graves.

Voltou a intervir o associado João Costa para referir que a questão dos desvios é perfeitamente normal, no entanto, havia situações absolutamente definidas e que não foram executadas, o que provocou os citados desvios.

De seguida tomou a palavra o Presidente da Direcção, associado José Pires para, em resumo, declarar que não vai alimentar mais as abordagens do associado João Costa e que o que importa é a Associação e o trabalho a realizar futuramente para que os Bombeiros possam prestar um bom serviço.

Tomou a palavra, o Presidente da Mesa para, em jeito de declaração final, antes do encerramento da assembleia, expressar a sua tristeza por em duas Assembleias consecutivas terem sido discutidas questões pessoais, reafirmando que os órgãos sociais estão perfeitamente legitimados e que urge encerrar de uma vez por todas tais questões com as quais se gasta mais tempo do que a tratar o verdadeiramente interessa à Associação. Lembrou, também, que tal lhe havia sido prometido pelos intervenientes na Assembleia de sete de Dezembro de 2018. Lamentando que, para além de tal promessa ter sido quebrada, a situação ainda se tenha agravado com intervenções e declarações que, longe de pacificarem o ambiente institucional, só trouxeram crispações e um insustentável e inadmissível clima de suspeição injustificado.

Manifestou, pois, a sua convicção de que, de futuro, cesse definitivamente o tratamento de questões pessoais e, bem assim, o levantamento de suspeições que em nada contribuem para o

engrandecimento da Real Associação. Ao mesmo tempo deixou o repto no sentido de que, em caso contrário, quem quer que seja que tenha dúvidas de qualquer natureza e que careçam de ser esclarecidas, o faça através da exposição factos reais e concretos.

Terminou dizendo que é com muita honra que preside a esta Assembleia e que espera que esta mensagem seja bem acolhida no espírito e na cabeça de todos.

De seguida, o Presidente da Direcção identificou as pessoas para as quais a Direcção pretendia apresentar sentido voto de pesar pelos respectivos decessos, ocorridos durante o ano de 2018, e que se passam a identificar: José Maria Teles Graça, Bombeiro do Quadro de Honra, falecido em 14 de Março; José Machado de Almeida, Associado Benemérito, falecido em 15 de Outubro; 05-11-2018 – António Almeida, ex-Director desta instituição, falecido em 05 de Novembro e 08-12-2018 – D. Ida de Sousa Oliveira, Associada Benemérita, falecida em 08 de Dezembro.

Solicitando, ainda, um voto de louvor para o Senhor Manuel Campelos, na qualidade de cidadão honorário da cidade, faleceu em 20 de Agosto do mesmo ano.

As propostas antecedentes foram aprovadas por unanimidade e aclamação.

Seguiu-se a habitual intervenção do Senhor Manuel Couto para proferir palavras elogiosas à Associação que tanto estima.

Retomando a palavra o Presidente da Mesa agradeceu a todos os Senhores associados as respectivas presenças, participação em debates e intervenções.

Por fim, foi lida a ata minuta da reunião que, colocada à votação foi aprovada por unanimidade.

E assim, pelas vinte e três horas e trinta minutos deu por encerrada a sessão, de que se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

-

(Armando Fernando Duarte Faria - Presidente)

-

(Manuel Augusto Vaz do Couto, em substituição do Vice-Presidente)

-

(Marta Susana Dias de Oliveira – Secretária).

### 3. ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

TRIÊNIO 2018 / 2021

#### **Mesa da Assembleia Geral**

<b>Presidente</b>	Armindo Fernando Duarte de Faria
<b>Vice-Presidente</b>	Vítor Manuel Fernandes Monteiro
<b>Secretário</b>	Marta Susana Dias Oliveira
<b>Secretário-Suplente</b>	José Luís Miranda Abreu

#### **Direção**

<b>Presidente</b>	José Manuel da Silva Pires
<b>Vice-Presidente</b>	Jorge Emanuel Guerra Lanhoso Coutinho de Castro
<b>Secretário</b>	António Torcato Duarte Faria
<b>Tesoureiro</b>	Armindo Rodrigo Pinto Martins
<b>Vogal</b>	António Maria Almeida Vasconcelos
<b>Vogal</b>	Marcia Andrea Lopes Monteiro de Castro
<b>Vogal</b>	António Bernardino Lopes Ribeiro Machado
<b>Suplente</b>	Domingos Xavier Mendes de Freitas
<b>Suplente</b>	José Armando Ferreira Branco

#### **Conselho Fiscal**

<b>Presidente</b>	João Salgado Barbosa
<b>Vice-Presidente</b>	Bento José Pinto Antunes
<b>Secretário-Relator</b>	Júlio Cristiano Ferreira Brito
<b>Suplente</b>	António Carlos Pinto Fernandes

## 4. PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

No cumprimento do estabelecido no § 8 do artigo 28.º da Secção III, Capítulo III dos Estatutos da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, a Direção apresenta aos seus associados, em Assembleia Geral, o seu **Plano de Atividades e Orçamento** para o Ano de 2020 para apreciação, discussão e votação, depois de obtido o **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**.

Sempre atenta à garantia e cumprimento do exercício da atividade essencial da Associação na defesa e socorro às populações que serve, a Direção elaborou o seu instrumento de trabalho e de orientação que lhe confere sustentabilidade na execução das principais atividades que se pretendem desenvolver, expondo quer os seus gastos estimados quer os rendimentos criados e esperados obter.

Esta explanação, que se pretende clara, facilitará aos associados, numa análise rápida mas cuidada e crítica, perante a realidade da Associação e do seu campo de atuação que todos conhecem, esperam e ambicionam, cuja ratificação e aprovação atribuirá à Direção condições para poder desenvolver e executar os diversos projetos e objetivos elencados e referidos.

As premissas essenciais desta jovem Direção continuam a ser: altruísmo, isenção, rigor, transparência, motivação na sua ação, mas nunca esquecendo a sempre necessária e presente sustentabilidade da Associação, a segurança e tranquilidade aos executores da ação de socorro e a valorização e motivação dos nossos Bombeiros.

Reforça-se também a continuidade da dignificação e valorização humana e social do nosso Bombeiro, enquadrando-o na sociedade, como pessoas vivas, sociáveis, dedicadas e respeitadoras, para serem reconhecidas, confortadas e respeitadas.

Reforça-se também o objetivo de alargar a família dos bombeiros e da Associação, atraindo o maior numero possível de sócios, essencial ao equilíbrio, à sustentabilidade, à motivação, ao respeito, permitindo um serviço mais próximo, mais envolvente, mais eficaz.

Acreditamos que esta nobre causa dos Bombeiros está sempre acima de qualquer interesse ou partidarismo.

Acreditamos que estes objetivos, os nossos objetivos, os vossos objetivos, são objetivos transversais a todos. Por isso, vamos envolver-nos todos numa caminhada humanitária de ajuda e de solidariedade, para que todos, cada um, nós, os nossos filhos, os nossos familiares, os nossos amigos, ... possamos estar mais protegidos!

Acreditamos que, **juntos nesta ação voluntária podemos fazer muito mais e melhor... por si!**

**Ajude-nos a Ajudá-lo!**

#### 4.1 DIREÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Os Diretores, para além das responsabilidades estatutárias, têm os pelouros seguintes:

- Presidente** - Preside, dirige e representa oficialmente a Associação e é o Responsável pelas obras.
- Vice-Presidente** - Substitui o Presidente nas ausências e o assessora em todos os serviços Responsável pela Informática e pelas Telecomunicações.
- Secretário** - Prepara e apresenta a correspondência, as atas e o serviço de pessoal da secretaria.
- Tesoureiro** - Assegura os serviços contabilísticos, financeiros e fiscais e é o Responsável pelos assalariados.
- 1.º Vogal** - Garante as campanhas, assiste o Gabinete Social do Bombeiro e apoia o parque automóvel.
- 2.º Vogal** - Responsável pela identidade, imagem pública e oficial da Associação
- 3.º Vogal** - Responsável pelos assalariados / prestação de serviços de clínicas. Responsável pelos fardamentos e equipamentos
- 1.º Suplente** - Assessora o 1.º Vogal quando necessário e é o Responsável pelo parque automóvel.
- 2.º Suplente** - Assessora o 2.º Vogal quando necessário.

#### 4.2 DIREÇÃO, QUADRO DE COMANDO E CORPO DE BOMBEIROS

É, pelos Estatutos e Regulamentos em vigor, definida a responsabilidade e a ação de cada Órgão, nomeadamente:

**DIREÇÃO:** Representação e Administração da Associação e Garantir a detenção e manutenção de um Corpo de Bombeiros ativos.

**COMANDANTE:** Instruir, Comandar e Responder pelo Corpo de Bombeiros no socorro a doentes, feridos e náufragos e na proteção de pessoas e bens; Responde internamente perante a Direção, a quem compete a sua nomeação.

**CORPO DE BOMBEIROS:** Constituído por Quadro de Comando, Quadro Ativo, Quadro de Reserva, Carreira de Especialistas e Quadro de Honra; desempenhar cabalmente as mais diversas tarefas de proteção e socorro e o respeito pelas hierarquias, cumprindo escrupulosamente com as formações e tempo de serviço definidos.

Momentos importantes da vida interna da Associação, relevantes a memorizar:

- **12.maio.2019:** Tomada de Posse do 3º Adjunto de Comando: Hugo Ferreira;
- **03.junho.2019:** falecimento de António Manuel da Fonseca Pedrosa: Adjunto de Comando do Quadro de Honra;
- **05.julho.2019:** falecimento de António Ferreira da Silva: Motorista Auxiliar do Quadro de Honra;
- **11.novembro.2019:** falecimento de José da Silva Carvalho: Bombeiro do Quadro de Honra;

### **4.3 IDENTIDADE E IMAGEM PÚBLICA E OFICIAL**

**08 de maio de 2019:** celebrados **142 anos** de existência da Associação.

A História, nestes 142 anos de vida, criou uma identidade própria, devidamente consolidada, pelo serviço que presta, pelo valor e dedicação de “um punhado” de Homens, na proteção de pessoas e bens, na proteção da vida pela Vida.

A nós, Direção, fica-nos a responsabilidade acrescida, de manter esta identidade, honrando o passado, servindo o presente, e sustentando o futuro, com valor e respeito.

Neste contexto, continuamos e reforçamos uma dedicação, profissional, transparente e ativa, para garantir sustentabilidade da Associação no tempo, assente num voluntariado ativo, quer de órgãos sociais quer de bombeiros.

Continuaremos a privilegiar uma forte relação pessoal, corporativa, privada e institucional, alargada a todos os setores, essenciais à sustentabilidade da Associação.

Aqui referimo-nos a todos os colaboradores, nomeadamente Comissões de Apoio e Párcos das diversas freguesias, Associados, beneméritos, benfeitores da Associação e comunicação social; a todas as entidades oficiais e associações de bombeiros congéneres federadas: Federação do Distrito de Braga, Liga dos Bombeiros Portugueses, Comandante Distrital, Autoridade Nacional de Proteção Civil e INEM; a toda a classe política da comunidade vizelense e entidades oficiais: partidos políticos, Juntas de Freguesia, Câmara Municipal de Vizela, Assembleia Municipal de Vizela, Câmara Municipal de Guimarães e Ministério da Administração Interna; e a todas as pessoas e entidades privadas.

Todos, de uma forma ou de outra, com maior ou menor relevância, contribuem já, ou poderão contribuir, para a elevação da identidade e bom nome da “Real” Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela.

***Juntos, acreditando, podemos levar esta Associação até ao limite das nossas vontades e desejos.***

## 4.4 ENQUADRAMENTO GERAL E REPRESENTAÇÕES

Reconhecendo o valor e confiança que, entidades e população, têm na Associação e nos Bombeiros de Vizela, não poderemos deixar de continuar a apoiar as atividades sociais e oficiais, sempre que solicitados, e sempre que a atividade o permita.

Assim, a Direção, o Quadro de Comando e também o seu Corpo de Bombeiros, representarão regular e institucionalmente a Associação em eventos corporativos, sociais, religiosos, civis e mesmo políticos.

Reforçaremos, a não menos nobre atividade exercida pelos nossos bombeiros que constituem a Fanfarras da Associação, e continuaremos a apoiar as suas participações e representações nos mais diversos eventos.

### 4.4.1 CAMPO DE AÇÃO GEOGRÁFICO

A atividade e o serviço de socorro estão protocolados com os Municípios que servem:

<b>MUNICÍPIO DE VIZELA:</b>
União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João)
Freguesia de Infias
Freguesia de Santo Adrião
Freguesia de Santa Eulália
União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio)
<b>MUNICÍPIO DE GUIMARÃES:</b>
(Protocolo de colaboração celebrado em 08.agosto.2010, revisado a partir de 01.janeiro.2017)
União das Freguesias de Conde e Gandarela
Freguesia de Moreira de Cónegos
Freguesia de Nespereira
União das Freguesias de S. Faustino e Tabuadelo

## 4.5 ENVOLVENTE ECONÓMICA

Continuamos a acompanhar alguma instabilidade quanto a definições e atributos no respeitante aos agentes responsáveis e atuantes da proteção civil, o que, naturalmente, vem afetando todos os bombeiros e a sua valorização.

Acredita-se que a atual realidade económica possa transmitir aos diversos setores económicos e sociais alguma tranquilidade que favoreça uma postura mais positiva perante a sociedade e os seus agentes, dispostos a criar incentivos e apoios, quer de privados quer governamentais, que atribuam, quer aos bombeiros quer às Associações, algum benefício que permita com alguma maior tranquilidade, executar e cumprir os objetivos e metas traçadas pelas suas Direções, essencialmente no que concerne às necessidades para a ação que praticam.

Paralelamente, esta Direção manterá o empenho e dedicação necessários, com profissionalismo e audácia, procurando, sempre, soluções para cumprir e fazer sempre muito mais do que aquilo a que se propõe.

## 4.6 DIAGNÓSTICO DA ASSOCIAÇÃO

A situação económica e financeira da Associação apresenta-se controlada e estável, conforme se apresentará adiante, transmitindo confiança, tranquilidade e motivação para garantia de uma boa execução das propostas apresentadas neste plano.

Continuamos a acreditar no potencial de uma maior valorização, em equipamentos e em meios, de mais e melhor formação, num melhor desempenho e em melhores resultados do serviço prestado à população. Continuar-se-á a investir na organização interna, nos recursos humanos, na formação técnica e no conhecimento, nos equipamentos individuais, nos meios móveis de socorro e numa melhor comunicação e informação interpessoal e geral.

Salientamos o esforço desta Direção, neste novo ano, na criação de meios para fazer face às novas exigências, quer da realidade urbana quer de uma realidade natural que nos vem acostumando.

As apostas serão procurar manter o equilíbrio e a tranquilidade dos recursos humanos, criando motivação e empenho, apoiando a formação e atividade permanentes, essenciais ao sucesso, capacidade e qualidade de todos os seus elementos na prestação dos seus serviços. Para isso, o Corpo de Comando é fundamental na transmissão de valores de motivação e harmonia do Corpo de Bombeiros.

No serviço prestado, enquanto complementos da Proteção Civil, cujo Presidente da Câmara é o responsável máximo no Município que serve, continuamos a acreditar poder contar sempre com todo o seu apoio, quer na formação dos bombeiros, quer na manutenção de

equipamentos e de meios para manter sempre pronta, e de forma eficaz, a proteção de pessoas e de bens de toda a população que se serve.

Este entendimento, prende-se com reuniões permanentes e contínuas com o executivo do Município, onde se transmite ser a Associação de Bombeiros, um refúgio ativo da sua obrigação institucional, participação e proteção de pessoas e bens, e, muito, pela causa solidária e voluntária que a mesma representa.

E, para cumprir as suas funções, enumera-se e destacam-se os elementos de suporte deste plano e orçamento: os recursos humanos e sua formação, os equipamentos individuais e coletivos, os meios móveis e toda a estrutura física de apoio administrativo e operacional.

#### 4.6.1 RECURSOS HUMANOS

##### **CORPO DE BOMBEIROS em 30 de setembro de 2019**

<b>Quadro de Comando</b>	<b>Voluntários</b>	<b>Assalariados</b>
<b>Comandante</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>2º Comandante</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Adjunto Comando</b>	<b>3</b>	<b>1</b>

<b>Quadro Activo</b>	<b>Voluntários</b>	<b>Assalariados</b>
<b>Oficiais Bombeiro</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>Chefe</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Subchefe</b>	<b>9</b>	<b>5</b>
<b>Bombeiros de 1ª</b>	<b>10</b>	<b>3</b>
<b>Bombeiros de 2ª</b>	<b>33</b>	<b>4</b>
<b>Bombeiros de 3ª</b>	<b>52</b>	<b>5</b>
<b>Estagiários</b>	<b>27</b>	<b>0</b>
<b>Especialistas</b>	<b>17</b>	<b>0</b>
<b>Estagiários Especialistas</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>Cadetes</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Total .....</b>	<b>161</b>	<b>19</b>

<b>Quadro de Reserva</b>	<b>25</b>	<b>0</b>
--------------------------	-----------	----------

<b>Quadro de Honra</b>	<b>54</b>	<b>0</b>
------------------------	-----------	----------

<b>Total de Bombeiros</b>	<b>240</b>	<b>19</b>
---------------------------	------------	-----------

#### **Assalariados não pertencentes ao Corpo de Bombeiros**

<b>Escriturárias</b>	<b>2</b>
<b>Empregada de limpeza</b>	<b>1</b>

<b>Total de Assalariados</b>	<b>22</b>
------------------------------	-----------

Comparativamente ao ano transato, verifica-se uma substancial diferença entre os elementos do Corpo de Bombeiros: a entrada de um novo adjunto de comando; a promoção de bombeiros de 3ª para bombeiros de 2ª; a passagem ao quadro de reserva de alguns elementos por não terem cumprido os objetivos obrigacionais impostos. Ressalva-se o falecimento de 3 bombeiros e a desistência de 4 elementos.

#### **4.6.1.1 SECÇÃO FANFARRA**

A Fanfarras é, e mantém-se, uma digna e respeitosa atividade, paralela ao Corpo de Bombeiros, e existe para lazer e representatividade, profissional, exercida por bombeiros.

Sempre se fez representar em cerimónias oficiais internas, para além de convites para participar em comemorações e festividades diversas, em cooperação com outras Associações de Bombeiros, em cerimónias oficiais específicas e em desfiles de fanfarras, nos mais diversos pontos do distrito e, mesmo, do país.

A Direção procurará manter acesa esta atividade, dentro de um critério lúdico e responsável, que muito tem dignificado a sua imagem e o bom nome da Associação que representam.

#### **4.6.1.2 SECÇÃO Mergulhadores**

Esta secção encontra-se já em plena atividade e prestação de serviço de socorro. Apoiar-se-á Formação contínua adequada dos seus elementos e apetrechamento complementar em equipamentos para melhoria de condições.

Esta Direção continuará a apoiar, quer em formação, quer em autonomia, o serviço prestado pela secção à população que serve e socorre.

#### 4.6.2 – FORMAÇÃO

Será uma aposta permanente o apoio da Direção e Quadro de Comando a formação contínua, atempada e qualificada dos Bombeiros. Apresenta-se, conforme mapa resumo infra, os seus resultados, verificados apenas de 1 de Janeiro a 30 de Setembro de 2019:

##### Formação realizada entre 01.01.2019 a 30.09.2019

Formação	Nº de Elementos			
	Comando	Oficiais Bombeiros	Bombeiros	Estagiários
RTAT – Recertificação TAT			6	
Promoção a Subchefe			3	
Promoção a Bombeiro 1ª			1	
Promoção a Bombeiro 2ª			15	
Formação em ferramentas mecânicas			7	
GOP – Gestão de Operações II			1	
GOP – Gestão de Operações III			1	
GOP - Gestão de Operações IV			1	
OPTEL – Operador de Telecomunicações			2	
Condução fora de estrada			1	
RTAS – Recertificação TAS			6	
Tripulante de Ambulância Socorro (final fevereiro 2019)			12	
<b>TOTAL</b>	0	0	56	0
	<b>56</b>			

**Para o ano de 2020, tendo em conta o ‘DNF - Diagnóstico de Necessidades de Formação 2020’** já submetido pelo Quadro de Comando na plataforma da ENB – Escola Nacional de Bombeiros, manteremos uma aposta forte na formação dos nossos bombeiros, pedra basilar para uma boa prestação de serviços.

Segue mapa resumo:

<b>Cursos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº Formandos</b>
Tripulante de Ambulância de Transporte - Módulo I (Sistema integrado de emergência médica (SIEM), abordagem à vítima e reanimação)	25	36
Tripulante de Ambulância de Transporte - Módulo II (Abordagem pré-hospitalar básica às emergências médicas e trauma)	25	36
Técnicas de Salvamento e Desencarceramento (Técnicas de Desencarceramento)	50	36
Incêndios Urbanos e Industriais - Nível 2 (Operações Essenciais de Extinção de Incêndios Urbanos e Industriais)	25	16
Incêndios Florestais - Nível 2 - (Operações Essenciais de Extinção de Incêndios Florestais)	25	16
Incêndios Urbanos e Industriais – Nível 3	35	4
Incêndios Florestais – Nível 3	35	4
Incêndios Florestais – Nível 4	50	2
Liderança e Motivação Humana (Gestão de Stress e Gestão de Conflitos)	25	16
Operações Aéreas – Nível 1	25	2
Gestão Inicial de Operações	35	4
<b>TOTAL</b>		<b>172</b>

Estão já propostas pelo Corpo de Comando, para além das formações da atividade normal permanente disponibilizadas pela ENB, outras já elencadas e contabilizadas, Curso de Combate a Incêndios Mistos e Estruturais (a realizar em Seganosa, Espanha) para 12 bombeiros, bem como de outras diversas **formações num valor estimado de 17.700,00€** (ver mapa de investimentos).

Foi proposto também pela Direção e já agendado para os meses de janeiro e fevereiro do próximo ano de 2020, 2 cursos / formação respeitantes a Comunicação, Procedimentos, Atuação e Gestão de Conflitos, obrigatoriamente para todos os elementos que prestem serviços e contato com pessoas e aberto também a todos os restantes elementos.

-----

Contrariamente ao previsto para o corrente ano de 2019, quanto aos trabalhos e investimento a realizar no terreno disponível para um Campo de Treinos, por opção das Direção o mesmo não foi nem irá ser realizado no corrente ano. Por dois essenciais fatores: em primeiro lugar pela grande dificuldade de existirem empresas disponíveis para o efeito dado a sua elevada quantidade de trabalho, mas, e essencialmente, consequentemente pelo valor agravado atribuído à realização dos trabalhos que, a ter lugar, iria penalizar substancialmente a Associação pelo esforço necessário, indo muito para além do previsto e

sem o mesmo resultado. Não seria uma atitude responsável, seria sim uma total falta de respeito pelos associados e pela população que permanentemente têm apoiado a Associação, seria apenas e somente por mera “ vaidade ” de que a Direção não partilha, mas que assume total responsabilidade pela opção tomada.

Neste contexto, continuar-se-á a estimar a realização dos trabalhos propostos para a realização desta importante infraestrutura que será muito válida para a prática assídua de instrução / formação dos nossos bombeiros, mais próxima do contacto com a realidade.

Para continuar esse objetivo, **o montante estimado a investir durante o ano de 2020, para esta infraestrutura, rondará os 100.000,00€** (ver mapa de investimentos).

### **4.6.3 – EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS**

Com o sucessivo acréscimo de elementos do Corpo de Bombeiros, nomeadamente os elementos da Nova Escola, impõe-se o fardamento adequado a todos eles.

Atenta também à necessidade de renovação e de apetrechamento adequado à proteção física dos bombeiros, no seu serviço de socorro e na sua representação, esta Direção investirá na defesa dos seus elementos no serviço que prestam.

Para tal, **o montante a investir durante o ano de 2020, estimar-se-á em 37.500,00€** (ver mapa de investimentos).

**De salientar:** recentemente a ANPC, com recurso a critérios de seleção, essencialmente pela atividade, prestação de serviços, e à estrutura e dimensão do seu Corpo de Bombeiros, atribuiu **150 EPI's florestais** (não completos: unicamente calça e casaco) que deverão ser entregues no início do ano de 2020. Agradecimento, essencialmente, ao nosso Corpo de Comando e Corpo de Bombeiros pela atividade, empenho e dedicação na causa humanitária que vêm prestado, orgulhosamente defendendo e dignificando a imagem da nossa Associação.

### **4.6.4 – VEÍCULOS**

Embora já muito bem equipada, como vem sendo apanágio das últimas direções, a Direção vai continuar a apostar na melhoria do seu parque de veículos, fruto das exigências atuais ao serviço prestado e da realidade em que se insere.

Parque Atual:

#### **4.6.4.1 – VEÍCULOS DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA A DOENTES**

Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

<b>Veículos: Socorro Pré-Hospitalar</b>					
<b>Sigla</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>	<b>Tipo Serviço</b>	<b>Ano</b>	<b>Observações</b>
ABSC 02	12-RH-85	Mercedes	Ambulância Socorro	2016	-
ABSC 03	07-91-GH	Ford	Ambulância Socorro	1995	Requalificado 2013
ABSC 04	65-LQ-21	Mercedes	Ambulância Socorro	2011	-
ABSC 05	50-MV-94	Mercedes	Ambulância Socorro	2012	-
ABSC 06	40-DL-51	Mercedes	Ambulância Socorro	2007	-
INEM 01	96-HV-31	Mercedes	Ambulância Socorro	2009	INEM 01

<b>Veículos: Saúde - Transporte de Doentes</b>					
<b>Sigla</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>	<b>Tipo Serviço</b>	<b>Ano</b>	<b>Observações</b>
ABTM 01	64-25-ZU	Ford Transit	Saúde	2005	Reabilitada em 2018
VDTD 07	19-JD-77	Mercedes	Saúde	2010	Adquirida em 2011
VDTD 09	96-RI-55	Mercedes	Saúde	2016	-
VDTD 10	65-LQ-23	Mercedes	Saúde	2011	-
VDTD 11	59-UR-73	Mercedes	Saúde	2018	-
VDTD 12	75-UR-93	Mercedes	Saúde	2018	-

#### 4.6.4.2 - VEÍCULOS DE APOIO AO SOCORRO E COMBATE A INCÊNDIOS

<b>Veículos: Comando, Desencarceramento e Incêndio</b>					
<b>Sigla</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>	<b>Tipo Serviço</b>	<b>Ano</b>	<b>Observações</b>
VCOT 01	09-61-MH	NISSAN	Auto Comando	1998	-
VCOT 02	58-XS-13	TOYOTA	Comando e Operações Táticas	2019	-
VSAT 02	55-45-XD	MITSUBISHI	Desencarceramento	2004	-
Atrelado	SE-6939	HUMBAUR	Apoio	2015	-
VTTP 01	49-QV-51	MERCEDES	Tático Transporte Pessoal	2016	-

VECI 01	NS-44-88	VOLVO	Incêndio Urbano	1985	Requalificado 2014
VLCI 01	06-61-ID	LAND ROVER	Incêndio Florestal	1997	-
VLCI 02	60-82-NH	LAND ROVER	Incêndio Florestal	1999	-
VLCI 04	OQ-79-63	TOYOTA	Incêndio Urbano	1991	-
VLCI 05	67-QB-68	IZUSO	Incêndio Urbano	2015	-
VRCI 01	31-57-GO	TOYOTA	Incêndio Rural	1996	-
VRCI 03	79-78-GX	MERCEDES	Incêndio Rural	1996	-
VRCI 02	36-08-HH	MERCEDES	Incêndio Rural	1997	Requalificado 2013
VFCI 06	73-ST-79	MAN	Incêndio Florestal	2017	-
VUCI 01	60-LQ-26	IVECO	Incêndio Urbano e Industrial	2011	ANPC
VTTU 01	93-48-RM	IVECO	Reabastecimentos e Incêndio Urbano	2001	SNB Requalificado 2013

#### 4.6.4.3 – VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

Veículos: Operações Especiais					
Sigla	Matrícula	Marca	Tipo Serviço	Ano	Observações
BRST 01	4183ES5	Valiant	Meios Aquáticos	2002	Bote Semirrígido Requalificado 2016
VOPE 01	90-75-SG	Iveco	Operações Especiais / Mergulhadores	2001	Requalificado 2018
(*) Falta Inspeção e Legalização					

#### 4.6.4.4 – VEÍCULOS DE MUSEU

Veículos: MUSEU			
MARCA	ANO	Matricula	Observações
CHEVROLET	1985	IF-04-38	-

FIAT Campagnola	1951	SS-78-49	Requalificado 2016 / 2017
SKODA	1958	LC-73-57	Requalificado 2015 / 2017
CHEVROLET	1970	LF-45-64	Em requalificação: 2018 / 2019
AUSTIN	1957	NS-15-86	Requalificado 2012
WILLIS	1958	LC-86-81	-
CHRYSLER	1947	RP-11-36	Requalificado 2012

A Associação possui um parque de veículos diversificado e estruturado, em função da atividade dominante que pratica. Continuará a manter uma preocupação atenta ao estado dos seus veículos, quer pela utilização, quer pelo desgaste, quer pelo cansaço, quer mesmo pelas novas exigências aos desafios que vai enfrentando.

No ano de 2020, a Direção propõe-se levar a efeito:

- **A aquisição de 1 veículo VALE (Veículo de Apoio Logístico Especial, auto-tanque de capacidade próxima dos 20000 litros), devidamente equipado, investimento de cerca de 50.000,00€. Este veículo foi já garantido por um grupo de industriais;**

- **A aquisição de 1 veículo PE (Plataforma Elevatória, Veículo com braço Articulado – 26 / 32 m de alcance), devidamente equipado, investimento de cerca de 100.000,00€. Este veículo está já garantido, com oferta de pelo menos 50% do valor, pela Câmara Municipal de Vizela;**

- O melhoramento no sistema hidráulico de estabilização e de elevação, ferramentaria e equipamento para apoio ao veículo VSAT 02 (Veículo de Comando e de Operações Táticas - Desencarceramento), **investimento de cerca de 25.000,00€;**

-- **A aquisição de 1 ambulância ABSC - PEM INEM (Ambulância do Tipo B para o Posto de Emergência Médica - INEM), devidamente equipado, investimento de cerca de 53.000,00€. Este veículo faz parte de um Protocolo para renovação das ambulâncias PEM do INEM, nos atuais Postos de Emergência Médica existentes para um período de 6 anos. Através de um Plano de entendimento entre o Instituto de Emergência Médica (INEM), a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), as Associações de Bombeiros aderentes beneficiam de uma verba de 50.000,00€ para a aquisição de uma nova ambulância INEM, em substituição da existente. Este protocolo foi assinado no passado dia 22.11.2019 em Torres Novas.**

A Direção agradece a todas as entidades, publicas e privadas, que já demonstraram apoio para assegurar a aquisição destes veículos. Obviamente, não poderemos deixar de agradecer também aos benfeitores e beneméritos, aos associados, amigos e população em geral que vêm continuamente ajudando a Associação e os nossos Bombeiros e acreditamos que poderemos

continuar a contar com a ajuda de todos para garantir todos os investimentos que tornam o nosso Corpo de Bombeiros mais próximos da excelência quanto aos meios para atuar, servir, proteger e salvar vidas.

#### 4.6.5 IMÓVEIS

Ativo	Ano	Valor líquido ( euros )
Novo Quartel	1993	1514.846,31
Quartel Antigo	1993	311.278,03
Edifício Museu	2008 / 2016	772.644,44
Prédio na Rua Dr. Abílio Torres (S. João)	2010	350.066,70
Terreno em Vilar (S. João)	2017	683,55

#### 4.7 DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A REALIZAR

Apenas para avaliação, e como base para projeção dos serviços a realizar no ano de 2020, apresentamos abaixo um mapa geral do total dos serviços prestados, por especialidade, nas variáveis de socorro, transporte de doentes, fogos e outros serviços, em que o ano de 2019 reflete apenas o total registado até ao dia 30 de Setembro:

Ano	Socorro		Transporte de Doentes		Fogos			Outros	Total
	Com DODU	Sem CODU	Com Credencial	Sem Credencial	Urbanos	Industriais	Rurais		
<b>2010</b>	1985	1265	12186	272	14	14	180	559	<b>16475</b>
<b>2011</b>	2406	1209	14219	312	22	22	338	411	<b>18939</b>
<b>2012</b>	2263	961	11988	452	15	5	209	423	<b>16316</b>
<b>2013</b>	2641	824	9053	774	11	15	168	432	<b>13918</b>
<b>2014</b>	2877	666	11063	704	3	14	61	314	<b>15702</b>
<b>2015</b>	3093	604	15030	948	6	8	169	402	<b>20260</b>
<b>2016</b>	2913	707	16678	792	14	15	147	464	<b>21730</b>
<b>2017</b>	2986	717	15765	1040	24	6	217	450	<b>21205</b>
<b>2018</b>	3421	658	19446	761	12	7	165	420	<b>24890</b>
<b>2019</b>	2671	382	16043	487	16	2	127	261	<b>19989</b>
<b>Média</b>	<b>2726</b>	<b>799</b>	<b>14147</b>	<b>654</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>178</b>	<b>413</b>	<b>18943</b>

Fazendo uma ligeira análise e uma projeção ponderada dos serviços registados em Setembro, para o final do corrente ano, conclui-se:

- Os serviços prestados de socorro diminuiram, esperando manterem-se na mesma linha até final do corrente ano;
- Houve um ligeiro aumento do numero de fogos urbanos, uma redução significativa do numero de fogos industriais, assim como uma redução do numero de fogos rurais.

#### **4.8 GESTÃO E OBJETIVOS A IMPLEMENTAR**

Resumidamente, as apostas da Associação para o próximo ano de 2020 serão as seguintes:

- Formação permanente do Corpo de Bombeiros;
- Reforço, manutenção e substituição dos equipamentos individuais e coletivos dos bombeiros;
- Reforço, manutenção e renovação dos veículos de socorro, transporte de doentes e fogos;
- Continuação no levantamento e classificação do património histórico e arquivo da Associação;
- Continuação da dinâmica de exposição da História dos Bombeiros no Edifício do Museu e publicamente;
- Criação de melhorias nas comunicações e sistema informático;
- Continuação do restauro e manutenção dos veículos antigos, património da Associação;
- Garantir valorização profissional e pessoal dos Bombeiros

#### **4.9 INVESTIMENTOS A REALIZAR EM 2020**

A Direção, dentro das suas ambições e dedicação, para com uma causa, cada vez mais presente na vida das pessoas, propõe-se continuar a realizar fortes investimentos.

De uma forma detalhada, apresenta-se um mapa específico dos investimentos a realizar no ano de 2020 num total de 417.700,00€.

#### 4.9.1 MAPA RESUMO DOS INVESTIMENTOS A REALIZAR

<b>PLANO DE INVESTIMENTOS - 2020</b>	
<b>Descrição dos Investimentos</b>	
<b>Informática e Telecomunicações</b> Central de Comunicações – Bastidor (transição e nova avaliação)	10 000,00 €
<b>Formação</b> Curso de Combate a Incêndios Mistos / Estruturais (Seganosa)	10 200,00 €
Formações Diversas	7 500,00 €
<b>Setor Operacional - Veículos e Equipamentos de Transporte</b> Ambulância PEM – INEM (Protocolo 2020 – 2026)	53 000,00 €
VALE – 20 000 L (Veículo de Apoio Logístico Especial: auto tanque)	50 000,00 €
PE (Plataforma Elevatória: Veículo braço Articulado: 26 / 32 m)	100.000,00 €
VSAT – Equipamento e Sistema de Estabilização e Elevação	25 000,00 €
<b>Setor Operacional – Equipamentos Individuais</b> Fardamentos – Nova Escola (16 un)	19 500,00 €
Fardamento geral (substituição por desgaste)	10 000,00 €
Botas (substituição por desgaste)	7 000,00 €
Fardas de Gala (manutenção e substituição por desgaste)	1 000,00 €
<b>Setor Operacional – Equipamentos</b> Equipamentos Operacionais - Diversos	10 000,00 €
Outros - Diversos	5 000,00 €
<b>Setor Operacional – Sala de Emergência / Risco</b> Equipamento Operacional Diverso	500,00 €
<b>Setor Operacional – Secção de Mergulho</b> Carta de Barqueiro (2 un)	400,00 €
Equipamento e Material Diverso	2 600,00 €
<b>Obras – Centro de Instrução</b> Muros	20 000,00 €
Infraestruturas de apoio (eletricidade, abastecimento de água, saneamento)	10 000,00 €
Edifício de apoio (1ª Fase)	60 000,00 €
Tanque / Depósito de água para apoio à atividade	10 000,00 €
<b>Obras - Diversas e Reparações</b> Manutenções Diversas	5 000,00 €
<b>Secção de Fanfarra</b> Material Diverso / Manutenção	1 000,00 €
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>417 700,00 €</b>

#### **4.10 LINHAS BASE DO ORÇAMENTO PARA 2020**

Este orçamento reflete, em previsão, a atividade da Associação para o exercício de 2020.

Especificamos a seguir, com mapas e gráficos, as principais contas de despesas e de receitas verificadas e previstas para o exercício de 2020:

- Mapa dos principais gastos em 2020
- Mapa das principais receitas em 2020
- Demonstração de Resultados, previstos e comparados
- Demonstração de fluxos de caixa

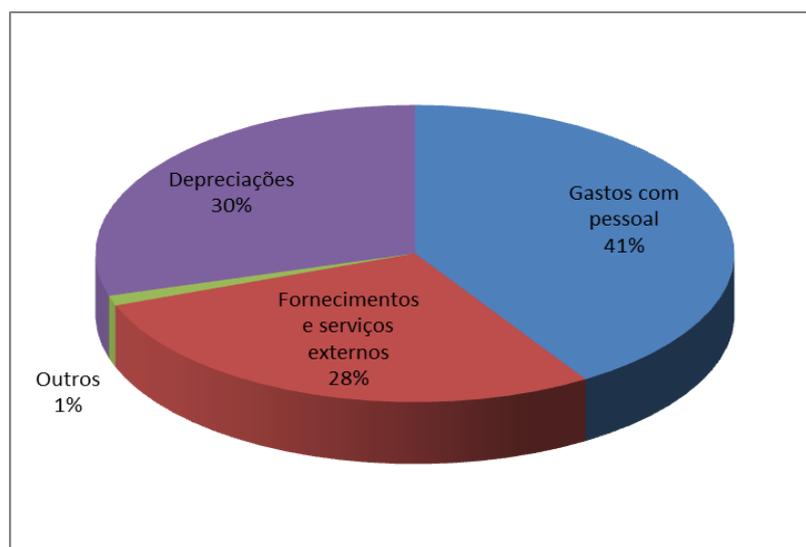
**Em conclusão:** na base das proposições de valores referidas e destacadas, projetamos para o final do ano de 2019 um resultado de **11 391,00 euros**, e para o final do ano de 2020 um resultado **40 300,00 euros**.

## 4.11 ORÇAMENTO PARA 2020

### 4.11.1 MAPA DOS PRINCIPAIS GASTOS EM 2020

<b>Gastos com o pessoal</b>	<b>376.400,00</b>
Assalariados gerais	235.000,00
Equipa Intervenção Permanente (EIP)	74.000,00
Equipa combate a incêndios (ECIN)	18.500,00
Outros	2.700,00
Bodo (Natal dos Bombeiros)	44.700,00
Formação	1.500,00
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>259.100,00</b>
Combustíveis	73.000,00
Seguros	9.200,00
Conservação e Reparação	86.000,00
Outros	48.900,00
Eletricidade	12.000,00
Material de Ambulâncias	7.500,00
Comunicação	15.700,00
Aniversário	6.800,00
<b>Depreciações</b>	<b>271.500,00</b>
Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	271.500,00
<b>Outros</b>	<b>10.000,00</b>
Gastos / Perdas / Juros	10.000,00

#### Principais Despesas



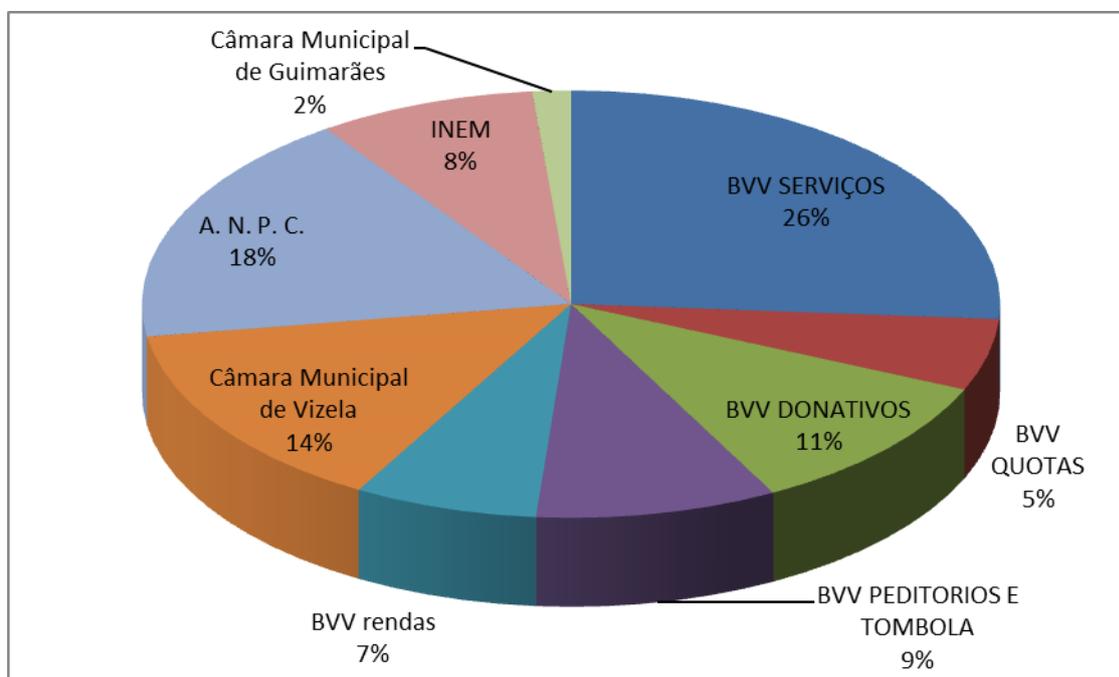
**Valor Total de Despesas:**

**917.000,00€**

#### 4.11.2 MAPA DAS PRINCIPAIS RECEITAS EM 2020

<b>Da Associação</b>	<b>601.500,00</b>
Rendas	71.500,00
Quotas	56.000,00
Peditórios	85.000,00
Prestações de serviços	270.000,00
Donativos	110.000,00
Tômbola	9.000,00
Outros Proveitos	10.000,00
<b>De Terceiros</b>	<b>431.500,00</b>
<b>Câmara Municipal de Vizela</b>	<b>148.000,00</b>
Subsídio anual / EIP (50%) / Comparticipação Investimentos Diversos	148.000,00
<b>Autoridade Nacional Proteção Civil (ANPC)</b>	<b>183.500,00</b>
PPC / EIP / ECIN / Subsídio Combustível / Fogos Rurais	183.500,00
<b>I N E M</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Câmara Municipal de Guimarães</b>	<b>15.000,00</b>

**Principais Receitas**



**Valor Total de Receitas:**

**1.033.000,00€**

### 4.11.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISTOS E COMPARADOS

O mapa da Demonstração dos Resultados reflete o orçamento de 2019, o fecho das contas em 30 de Setembro de 2019 e o orçamento de 2020, com representação das diversas contas no total das Despesas e das Receitas.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES  
(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	Periodos		
		Orçamento 2020	Orçamento 2019	30/09/2019
Vendas e serviços prestados		530 000,00	430 600,00	331 091,83
Custo das vendas e dos serviços prestados			75,00	0,00
<b>Resultado Bruto</b>		<b>530 000,00</b>	<b>430 525,00</b>	<b>331 091,83</b>
Outros rendimentos		445 000,00	428 586,00	309 518,07
Gastos de Fornecimento de Serviços Externos		259 100,00	238 300,00	182 185,98
Gastos com o Pessoal		394 100,00	373 200,00	259 597,44
Gastos com a Depreciação do Exercício		271 500,00	225 870,00	181 361,96
Outros gastos e perdas		10 000,00	10 000,00	7 845,03
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>40 300,00</b>	<b>11 741,00</b>	<b>9 619,49</b>
Gastos de financiamento (líquidos)			350,00	
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>40 300,00</b>	<b>11 391,00</b>	<b>9 619,49</b>
Imposto sobre o rendimento do período		0,00		
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>40 300,00</b>	<b>11 391,00</b>	<b>9 619,49</b>

(a) Os gastos imputáveis ao custo das vendas e dos serviços prestados são pouco relevantes como a criação do respetivo centro de custo.

#### 4.11.4 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

##### DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2020

(Montantes expressos em Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS		
		2020	2019	2018
<b>Fluxos de Caixa das atividades Operacionais</b>				
<b>Recebimentos de clientes e utentes</b>		<b>530 000,00</b>	<b>430 600,00</b>	<b>482 455,90</b>
<i>Ambulâncias</i>		251 500,00		0,00
<i>Outros</i>		18 500,00		0,00
<i>Donativos</i>		110 000,00		0,00
<i>Peditórios</i>		85 000,00		0,00
<i>Tômbola</i>		9 000,00		0,00
<i>Quotas dos associados</i>		56 000,00		0,00
<b>Pagamento de Subsídios</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Pagamento de Apoios</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Pagamento de Bolsas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Pagamento a fornecedores</b>		<b>259 100,00</b>	<b>229 375,00</b>	<b>253 605,18</b>
<i>Combustíveis</i>		73 000,00		0,00
<i>Seguros</i>		9 200,00		0,00
<i>Conservação e reparação</i>		86 000,00		0,00
<i>Eletricidade</i>		12 000,00		0,00
<i>Material de ambulância</i>		7 500,00		0,00
<i>Comunicação</i>		15 700,00		0,00
<i>Aniversário</i>		6 800,00		0,00
<i>Outros</i>		48 900,00		0,00
<b>Pagamento de Pessoal</b>		<b>376 400,00</b>	<b>363 200,00</b>	<b>383 435,69</b>
<i>Custos com o pessoal</i>		376 400,00	363 200,00	383 435,69
Caixa gerada pelas operações		<b>-105 500,00</b>	<b>-161 975,00</b>	<b>-154 584,97</b>
<b>Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento</b>			<b>0,00</b>	<b>-31,12</b>
<b>Outros recebimentos / pagamentos</b>			<b>296 000,00</b>	<b>269 503,15</b>
<i>Outros custos operacionais</i>			0,00	0,00
<i>Outros proveitos</i>				0,00
<i>Subsídios:</i>			296 000,00	0,00
<i>ANPC</i>			0,00	0,00
<i>INEM</i>			0,00	0,00
<i>Câmara Municipal de Vizela</i>			0,00	0,00
<i>Câmara Municipal de Guimarães</i>			0,00	0,00
<i>IEFP</i>			0,00	0,00
<i>Diferenças de Imputação</i>			0,00	9 524,48
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>316 000,00</b>	<b>134 025,00</b>	<b>114 887,06</b>

<b>Fluxos de Caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>	<b>393 200,00</b>	<b>316 880,00</b>	<b>164 784,95</b>
Ativos fixos tangíveis	393 200,00	316 880,00	164 784,95
<i>Fardamentos</i>	37 500,00	0,00	0,00
<i>Viaturas</i>	228 000,00	0,00	0,00
<i>Mangueiras</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Centro de Treinos</i>	100 000,00	0,00	0,00
<i>Administrativo</i>	10 000,00	0,00	0,00
<i>Formação</i>	17 700,00	0,00	0,00
<i>Equipamento e Fanfarra</i>	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	486,79
Outros ativos	0,00	0,00	0,00
<b>Recebimentos provenientes de:</b>	<b>71 500,00</b>	<b>132 236,00</b>	<b>73 404,40</b>
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	1 500,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
<i>Alienações (7852)</i>	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos	71 500,00	92 236,00	71 904,40
<i>Rendas e outros rendimentos em propriedades de investimento (7873)</i>	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	0,00	40 000,00	0,00
<i>Câmara Municipal de Vizela (593)</i>	0,00	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	0,00	0,00	0,00
<i>Juros obtidos (791)</i>	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>	<b>-321 700,00</b>	<b>-184 644,00</b>	<b>-91 380,55</b>
<b>Fluxos de Caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Realização de fundos	0,00	0,00	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares	0,00	0,00	481,98
<i>Custos e perdas financeiras</i>	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Redução de fundos	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-481,98</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-5 700,00</b>	<b>-50 619,00</b>	<b>23 024,53</b>
<b>Efeitos das diferenças de câmbio</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196 372,02</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219 396,55</b>

**A Direção:**

José Manuel da Silva Pires

Jorge Emanuel Guerra Lanhoso Coutinho de Castro

António Torcato Duarte Faria

Armindo Rodrigo Pinto Martins

António Maria Almeida Vasconcelos

Marcia Andrea Lopes Monteiro de Castro

António Bernardino Lopes Ribeiro Machado

## 4.12 RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

### PARECER DO CONSELHO FISCAL



No cumprimento do nº1 do Art.º39 dos Estatutos desta Associação vem o Conselho Fiscal apresentar o seu parecer sobre o "Plano de Atividades e o Orçamento para o exercício de 2020", documentos este que para esse efeito lhe foram apresentados pelo Presidente e Direção, da sua responsabilidade, os quais, em obediência a Normativo, deverão ser submetidos a deliberação de Assembleia Geral Ordinária para ratificação convocada para o dia 28 de Novembro de 2019.

O Conselho Fiscal procedeu à leitura dos citados documentos, à sua análise e apreciação no âmbito da sua competência e atribuições de fiscalizações com particular incidência o Orçamento para o ano 2020.

A informação financeira prospetiva foi preparada na base de pressupostos quanto a acontecimentos futuros e em ações que a direção espera encetar que se realizem com referência à data do balancete acumulado de Setembro de 2019.

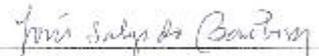
Baseado no nosso exame da prova que suporta os pressupostos que devidamente identificados, são consistentes, estão divulgados e assentam basicamente no critério do reconhecimento do custo direto das operações, valores de tendência e dos custos históricos atualizados, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que os mesmos não proporcionam uma base razoável para a previsão. Foi apresentada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

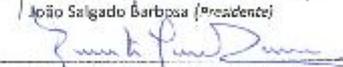
Os resultados reais serão provavelmente diferentes da previsão, uma vez que acontecimentos previstos não ocorrem frequentemente como se espera e a variação pode ser material.

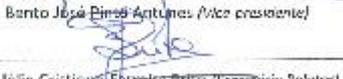
Segundo o nosso conhecimento e convicção, a informação que suporta os pressupostos é apropriada.

Por isto tudo, o Conselho Fiscal decide, por unanimidade dos presentes dar o seu parecer favorável a este Plano e Orçamento e com a expectativa de que a Assembleia Geral **aprove** os documentos em discussão.

Caldas de Vizela, 28 de Novembro de 2019

  
Apão Salgado Barbosa (Presidente)

  
Bento José Pinheiro Antunes (Vice presidente)

  
João Cristiano Ferreira Brito (Secretário Pelotário)

## **5. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

### **Regulamento de funcionamento das Assembleias Gerais da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela**

#### **Capítulo I**

##### **Do funcionamento da Assembleia Geral**

###### **Artigo 1º**

###### **Disposições habilitantes**

**1-** Com exceção da Assembleia Geral Eleitoral, que dispõe de Regulamento próprio, o funcionamento das demais sessões da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, sem prejuízo das normas legais e estatutárias aplicáveis, passa a reger-se pelo disposto no presente Regulamento.

**2-** Sempre sem prejuízo de outras de natureza específica, neste Regulamento têm especial aplicação as normas vertidas nos artigos 11º, 12º, 13º Nº 1, 14º a 19º, 20º, com exceção da alínea d) do Nº1, 21º a 23º, todos dos Estatutos.

#### **Capítulo II**

##### **Da Assembleia Geral**

###### **Secção I**

###### **Noção, composição e competências**

###### **Artigo 2º**

###### **Noção**

A Assembleia Geral é constituída pelo universo dos associados que, nos termos e condicionalismos estabelecidos nos Estatutos, se encontrem em pleno gozo dos seus direitos, nela residindo o poder supremo da Associação, competindo-lhe apreciar e deliberar todas as matérias que, legal e estatutariamente, lhe são atribuídas.

###### **Secção II**

###### **Direitos e deveres dos associados**

###### **Artigo 3º**

###### **Direitos**

1- Entre outros, legal, estatutariamente e regulamentarmente previstos, são direitos dos Associados:

- a)- Participar nos trabalhos, apresentar propostas, discutindo-as e votando-as;
- b)- Apresentar recomendações e efectuar pedidos de esclarecimento à Direcção, ao Conselho Fiscal e à MAG;
- c)- Invocar o Regulamento, apresentar reclamações e declarações de voto;
- d)- Apresentar projectos de deliberação;
- e)- Requerer ao Presidente da MAG a emissão e entrega, mediante o respectivo custo administrativo, de quaisquer Actas e ou documentos que não sejam consideradas pela Mesa como de reserva absoluta aos interesses da Associação;
- f)- Exercer outros poderes que lhes sejam atribuídos pelos Estatutos da RAHBVV.

#### **Artigo 4º**

##### **Deveres**

Entre outros, estatutária e regulamentarmente definidos, constituem deveres dos Associados:

- a)- Comparecer às sessões da Assembleia;
- b)- Contribuir com as suas capacidades e aptidões para a eficácia e bom andamento dos trabalhos;
- c)- Participar nas votações;
- d)- Respeitar a dignidade da MAG e dos restantes Órgãos Sociais da instituição e, bem assim, da própria Assembleia Geral e de todos e cada um dos seus membros;
- e)- Observar e respeitar a ordem e disciplina fixadas nos Estatutos e Regulamentos, tendo sempre em conta a defesa da imagem e bom nome da RAHBVV, acatando a autoridade por eles conferida à MAG e ao seu Presidente;
- f)- Salvaguardar e defender os interesses da RAHBVV, do seu Corpo de Bombeiros e dos seus Associados.

#### **Secção III**

##### **Da Mesa da Assembleia Geral**

#### **Artigo 5º**

##### **Composição**

A Mesa da Assembleia Geral, doravante designada por MAG, é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

## **Artigo 6º**

### **Competências da MAG**

#### **1- Compete à MAG:**

**a)-** Verificar a existência de quórum e proceder à contagem do número global de associados presentes em cada sessão e, bem assim, à capacidade estatutariamente definida de cada um destes para participarem na sessão;

**§ 1º-** A verificação da capacidade de cada associado de integrar e participar em cada sessão da Assembleia Geral é aferida através de um caderno actualizado do universo dos associados, o qual, assim, também servirá de lista de presenças, elaborado pela Direcção, e no qual, obrigatoriamente, cada associado aporá a respectiva assinatura em sinal inequívoco de presença;

**§ 2º-** Ainda que no pleno exercício do gozo dos respectivos direitos, só poderão participar e votar nos pontos da ordem do dia sujeitos a deliberação, os associados que estejam presentes na sala aquando do início da apresentação a debate de tais matérias;

**b)-** Aferir da conformidade legal para a admissão de propostas da Direcção, do Conselho Fiscal ou de qualquer Associado e que devam ser submetidas à competência deliberativa da Assembleia Geral;

**c)-** Solicitar à Direcção e ao Conselho Fiscal, ou aos respectivos membros, toda a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da Assembleia Geral;

**d)-** Dar conhecimento à Assembleia Geral do expediente relativo aos assuntos que considere relevantes;

**e)-** Encaminhar para a Assembleia Geral as petições, queixas ou denúncias que lhe sejam dirigidas;

**f)-** Assegurar a redacção final das deliberações da Assembleia Geral;

**g)-** Exercer os demais poderes funcionais, legais e estatutários e, bem assim, cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia Geral;

**h)-** Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do Regulamento;

**2-** Com excepção das que na Lei, nos Estatutos e no presente Regulamento estejam expressamente consideradas como irrecorríveis, das deliberações da MAG, nos

termos legais, estatutários e regulamentares previstos, cabe recurso para o plenário da Assembleia Geral.

## **Artigo 7º**

### **Competências do Presidente**

#### **1- Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:**

- a)-** Nos termos estatutariamente definidos, elaborar o aviso convocatório com a ordem de trabalho das reuniões, ordinárias e extraordinárias, e ordenar a sua publicação;
- b)-** Presidir aos trabalhos das sessões, abrir e encerrar as reuniões;
- c)-** Dirigir os trabalhos das sessões da Assembleia Geral, assegurar o seu regular funcionamento e manter a disciplina nas sessões;
- d)-** Assegurar o cumprimento da lei, dos Estatutos, dos Regulamentos e a regularidade das deliberações;
- e)-** Sempre que circunstâncias imperiosas e inadiáveis, o justifiquem e mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião, suspender e encerrar antecipadamente as reuniões;
- f)-** Exercer os seus poderes funcionais e dar cumprimento às diligências que lhe sejam determinados por este Regulamento ou pela Assembleia Geral;

**2-** Exercer as demais competências legais, estatutárias e regulamentarmente definidas, nomeada e designadamente, quando esteja em causa a representação do universo dos Associados, representar a Assembleia Geral em todos os actos e eventos que não sejam da exclusiva competência da Direcção ou do Conselho Fiscal.

## **Artigo 8º**

### **Competência do Vice-Presidente e do Secretário da MAG**

#### **1- Compete ao Vice-Presidente e ao Secretário da MAG:**

- a)-** Coadjuvar o Presidente da MAG no exercício das suas funções;
- b)-** Proceder à conferência das presenças nas reuniões e registar as votações;
- c)-** Organizar as inscrições dos associados e dos membros da Direcção e Conselho Fiscal que pretenderem usar a palavra e, se necessário, registar os tempos de intervenção;
- d)-** Servir de escrutinadores;

**e)-** Exercer quaisquer outros poderes/deveres funcionais estatutariamente definidos, dar cumprimento às demais diligências e competências que lhes sejam determinados, quer por delegação do Presidente da MAG, quer por este Regulamento ou pela Assembleia Geral.

**2-** Compete, em especial, ao Secretário da MAG, prover ao expediente da Mesa, elaborar as propostas das actas das assembleias.

#### **Secção IV**

### **Do Funcionamento da Assembleia**

#### **Artigo 9º**

#### **Convocatórias, documentos, reuniões**

**1-** Às reuniões da Assembleia Geral deve ser dada publicidade, com indicação do dia, hora e local da sua realização e, sobretudo, das respectivas ordens de trabalhos, de modo a garantir o conhecimento do universo dos Associados com uma antecedência de, pelo menos, dez dias sobre a data das mesmas.

**2-** As convocatórias obedecerão aos requisitos de forma e prazo estabelecidos no artigo 15º dos Estatutos da RAHBVV.

**3-** Simultaneamente à publicação da convocatória, na qual está definida a ordem de trabalhos, deverão ser publicados no sítio da internet da RAHBVV todos os elementos necessários à tomada de posição sobre as matérias dela constante.

#### **Artigo 10º**

#### **Reuniões**

**1-** A Assembleia Geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.

**2-** Com excepção da comunicação social credenciada para tal e, bem assim, de pessoas e ou representantes de instituições convidadas, as reuniões da Assembleia Geral não são públicas, destinando-se, apenas, aos Associados da RAHBVV.

#### **Artigo 11º**

#### **Sessões ordinárias**

A Assembleia Geral, nos termos estatutários, reúne duas vezes por ano, sendo uma até trinta e um de Março, para apreciação e votação do Relatório e Contas do exercício do ano anterior, e outra até quinze de Dezembro, para apreciar e votar o Plano de Actividades e o Orçamento para o ano seguinte.

#### **Artigo 12º**

### **Sessões extraordinárias**

**1-** A Assembleia Geral reúne em sessão extraordinária por iniciativa da MAG e, ainda, após requerimento dirigido ao Presidente da mesma:

**a)-** Do Presidente da Direcção ou do Presidente do Conselho Fiscal;

**b)-** De, pelo menos, trinta associados no pleno uso dos seus direitos, sendo que, neste caso, a Assembleia Geral Extraordinária, só pode funcionar com a presença de, também pelo menos, dois terços dos signatários do requerimento e, caso a mesma não venha a funcionar por falta de quórum, todos os seus requerentes ficam obrigados ao pagamento à Associação das despesas inerentes à respectiva convocatória.

**2-** Nas sessões extraordinárias, a Assembleia Geral só pode deliberar sobre matérias para que haja sido expressamente convocada.

### **Artigo 13º**

#### **Local das sessões**

Por regra, as reuniões da Assembleia Geral decorrerão no auditório da RAHBVV, podendo, em casos justificados, por deliberação da MAG, ocorrer noutras instalações da Associação ou noutro local apropriado.

### **Artigo 14º**

#### **Organização da sala**

**1-** A primeira fila de lugares da sala das reuniões há lugares reservados para os membros da Direcção, do Conselho Fiscal e do Corpo de Comando da RAHBVV e, na medida do possível, para convidados e comunicação social.

**2-** Os Associados, membros que estejam em condições estatutárias para participarem na Assembleia Geral, tomam livremente lugar na sala.

### **Artigo 15º**

#### **Requisitos das Sessões**

A Assembleia Geral reunirá, à hora marcada no aviso convocatório, sempre que estiver presente mais de metade do universo dos Associados em pleno gozo dos respectivos direitos, podendo reunir trinta minutos mais tarde com qualquer número de Associados, desde que o aviso convocatório assim o determine expressamente.

### **Artigo 16º**

#### **Duração das Sessões**

**1-** As reuniões da Assembleia Geral devem terminar no próprio dia em que se iniciam e, apenas podem ser interrompidas ou suspensas, quando tal se mostre essencialmente necessário e designadamente nos seguintes casos:

**a)-** Por decisão do Presidente da MAG, com vista a restabelecer a ordem na sala e/ou garantir o bom, cordato e funcional andamento dos trabalhos;

**b)-** Por deliberação da Assembleia Geral, precedida de proposta fundamentada de qualquer membro;

**c)-** Excepto se da interrupção vier a determinar a fixação de uma nova data para a continuação da sessão, cada interrupção e/ou intervalo, terá a duração determinada pela MAG, não devendo, contudo, prolongar-se por mais de dez minutos;

**2-** Se porventura os trabalhos não se encontrarem terminados até às vinte e quatro horas do dia em que se iniciaram, o Presidente da MAG coloca em votação da Assembleia Geral a continuação desta ou, caso a Assembleia Geral rejeite a continuação dos trabalhos, procede ao agendamento da mesma para tal.

**3-** Na eventualidade de ser previsível que poderá ocorrer a necessidade de agendamento para continuação da reunião em curso e, caso nisso exista interesse sério para a Associação, o Presidente da MAG poderá, mediante decisão justificada, proceder à alteração da ordem de trabalhos inicialmente prevista no período da ordem do dia.

### **Artigo 17º**

#### **Apoio administrativo formal e material**

**1-** A Assembleia Geral contará com o apoio de funcionários da Secretaria da RAHBVV que exercerão funções sob orientação do Presidente MAG, nos termos definidos por esta e a afectar pela Direcção.

**2-** A Assembleia Geral disporá, também, dos equipamentos necessários ao seu funcionamento e representação, a afetar pela Direcção da RAHBVV em conformidade com o que for requerido pelo Presidente da MAG.

### **Secção V**

#### **Registo digital e publicidade dos trabalhos e dos Atos da Assembleia Geral**

### **Artigo 18º**

#### **Registo digital das sessões plenárias**

**1-** Todas as sessões da Assembleia Geral Poderão ser integralmente registadas em suporte digital que será guardado em arquivo próprio da MAG e que, essencialmente, servirá para auxiliar esta na elaboração das Actas das reuniões.

2- No entanto, sempre que tal seja necessário ou mediante requerimento formulado por qualquer Associado que nisso tenha interesse relevante e justificado, nos trinta dias seguintes à aprovação, ou não, da acta a que corresponda o registo em causa, o Presidente da MAG poderá autorizar a audição do mesmo.

3- A audição do registo referido no número anterior decorrerá nas instalações da Associação, em dia e hora a designar pelo Presidente da MAG, com a presença dos membros desta, do associado requerente e, bem assim, de quem aquele entender.

4- Decorrido o prazo fixado no N.º 2 do presente artigo, por decisão irrecorrível, mas fundamentada, a MAG deliberará se o registo de cada sessão deverá, ou não, ser arquivado ou ordenada a respectiva destruição.

### **Artigo 19.º**

#### **Actas**

1- De cada sessão será lavrada a competente acta, a qual deverá conter um resumo do que de essencial se tiver passado na respectiva reunião, nomeada e designadamente, expressando a data e o local da sessão, o número total dos membros presentes, os diversos assuntos apreciados e com interesse para a Associação, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respectivas votações, se a acta foi lida ou dispensada a sua leitura e, obviamente, se foi, ou não, aprovada.

**§ único-** No que respeita ao resultado das votações, sempre que tal se imponha, deverá constar da Acta a eventual diferença entre o número de associados presentes e o número total de votos alcançados em virtude do disposto no § 1.º da alínea a) do N.º 1 do artigo 6.º deste Regulamento.

2- Das actas deverão, ainda, constar breves e sumárias referências às eventuais intervenções e respectivos conteúdos dos membros dos Órgãos Sociais ou de qualquer associado que tenha tido intervenção directa durante os trabalhos da Assembleia Geral independentemente da natureza daquela.

3- As atas são lavradas pelo Secretário da MAG, com a colaboração dos restantes membros desta e, após a sua aprovação pela Assembleia Geral seguinte, assinadas por todos os membros da Mesa.

4- No final de cada sessão, deverá ser elaborada uma acta minuta contendo, apenas, o resultado obtido por cada matéria efectivamente submetida a deliberação da Assembleia Geral, devendo ser assinada, após aprovação, pelo Presidente da MAG e por quem a lavrou.

### **Artigo 20.º**

#### **Publicidade das deliberações**

No prazo dez dias após a respectiva votação, as deliberações da Assembleia Geral, em súmula, deverão ser publicadas no sítio da internet da RAHBVV, cabendo a sua redação ao Presidente da MAG.

## **Secção VI**

### **Da Organização dos Trabalhos na Assembleia**

#### **Artigo 21º**

##### **Período antes da ordem do dia**

**1-** O período de antes da ordem do dia, na medida do possível, deverá constar já da convocatória e destina-se ao tratamento de assuntos genéricos e de interesse para a RAHBVV, nomeada e designadamente:

**a)-** À Leitura ou sua dispensa, apreciação e votação das actas;

**§ único-** Poderá ser dispensada a leitura da acta da sessão anterior, desde que, cumulativamente, o respectivo projecto seja disponibilizado para conhecimento do universo dos Associados, com dez dias de antecedência, no sítio da internet da Associação, conjuntamente com a Ordem de Trabalhos e, obviamente, a Assembleia Geral assim o delibere.

**b)-** A dar informação sobre o expediente dirigido à MAG e que esta considere dever ser dado conhecimento à Assembleia Geral;

**c)-** À emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar proposto pela MAG, pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer Associado;

**2-** O período de Antes da ordem do dia terá a duração máxima de trinta minutos, nos quais não serão contabilizados o tempo utilizado pela MAG, podendo, contudo, em casos justificados, mediante decisão irrecorrível, a MAG prolongar a duração daquele tempo pelo máximo de dez minutos.

**3-** Durante este período e sempre que tal se justifique nos termos regulamentares, para além dos membros dos órgãos sociais, poderão inscrever-se e usar da palavra quaisquer associados que, justificada e fundamentadamente o pretendam.

**4-** Exceptuando-se o que respeita à votação das actas, os restantes assuntos tratados neste período não têm carácter deliberativo.

#### **Artigo 22º**

##### **Período da ordem do dia**

**1-** A ordem do dia de cada sessão será a que, excluindo-se os períodos de antes e depois da ordem do dia, se concretiza na matéria que terá de ser submetida a deliberação

da Assembleia Geral e se encontrar expressamente definida no aviso convocatório, decorrendo em conformidade com estabelecido nos Estatutos e neste Regulamento.

2- Terminado este período, o Presidente da MAG ordenará a elaboração de uma acta minuta nos termos e para os efeitos descritos no N.º 4 do artigo 19.º supra deste Regulamento e que será votada, antes de encerrada a sessão a que respeitar, no final do período de depois da ordem do dia.

### **Artigo 23.º**

#### **Período de depois da ordem do dia**

1- Apenas quando se tratar de Assembleias Gerais Ordinárias, terá lugar um período de depois da ordem do dia, exclusivamente destinado a tratar de assuntos de interesse para a Associação.

2- Este período terá a duração previamente fixada no aviso convocatório, em geral de trinta minutos, podendo, em casos justificados, mediante decisão irrecorrível, a MAG prolongar a duração daquele pelo tempo máximo de quinze minutos.

3- Exceptuando-se o que respeita à votação da Acta Minuta a que se alude no N.º 2 dois do artigo 23.º deste Regulamento, os assuntos tratados neste período não têm carácter deliberativo.

### **Secção VII**

#### **Do uso da palavra aos membros da Assembleia Geral**

##### **Subsecção I**

#### **Modo, condições e perda do direito do uso da palavra**

### **Artigo 24.º**

#### **Modo e condições do uso da palavra**

1- Desde que a mesma lhes tenha sido concedida, no uso da palavra, com elevação e respeito pelos associados e pela Associação e pelos Órgãos Sociais desta, os oradores dirigem-se ao Presidente da MAG ou à Assembleia Geral.

2- A palavra só pode ser usada para o fim para que foi solicitada e/ou concedida pelo Presidente da MAG.

3- Quando se desvie do assunto em discussão, o seu discurso se torne injurioso ou ofensivo, desrespeite a Lei, os Estatutos ou Regulamentos e Deliberações já tomadas pela Assembleia Geral ou ultrapasse o tempo regulamentar para tal, o orador deverá sempre ser advertido pelo Presidente da MAG, podendo ser-lhe retirada a palavra.

4- O orador deve ser advertido pelo Presidente da MAG para resumir as suas considerações quando se aproxime o termo do tempo estipulado.

5- O membro da Assembleia Geral a quem for retirada a palavra, nos termos estatutários e regulamentares, poderá recorrer de imediato para a MAG e, da decisão desta, para a própria Assembleia Geral.

6- Atendendo à natureza e importância do assunto em causa e se tal se justificar, em qualquer momento e sem direito a recurso, a MAG pode estabelecer uma grelha de tempos diferentes dos que, em cada caso, se encontram fixados neste Regulamento.

## **Subsecção II**

### **Concessão e finalidades do uso da palavra**

#### **Artigo 25º**

1- O Presidente da MAG, em todos os períodos da ordem do dia e pela respectiva ordem de inscrição, concederá o uso da palavra aos membros da Assembleia Geral que o pretendam e estejam capacitados para tal, nomeadamente para que possam:

- a)- Tomar parte na discussão de assuntos de interesse para a Associação;
- b)- Participar nos debates;
- c)- Votar e fazer declarações de voto;
- d)- Sempre que tal se impuser e for admissível, apresentar propostas de recomendação e/ou deliberação;
- e)- Invocar o Regulamento ou interpelar a Mesa;
- f)- Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- g)- Reagir contra eventuais ofensas à sua honra ou à sua consideração;
- h)- Interpor recursos.

2- A palavra é dada aos Membros da Assembleia Geral por ordem de inscrição, salvo nas situações previstas nos Estatutos e no presente Regulamento, designadamente nos seguintes casos:

- a)- Para invocar a Lei, os Estatutos ou o presente Regulamento;
- b)- Solicitar esclarecimentos antes de uma votação;
- c)- Os membros dos Órgãos Sociais e os apresentantes dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, objeto de discussão, desde que a peçam nessa qualidade e o

justifiquem, têm preferência no uso da palavra, interrompendo-se, assim, a ordem de inscrição e usam da palavra logo que a tenha concluído o orador que a estiver a usar.

3- A todo o tempo, pelo Presidente da MAG, pode ser autorizada a troca ou cedência do uso da palavra entre os oradores inscritos.

4- No uso da palavra não serão permitidas interrupções, salvo se concedidas pelo Presidente da MAG ou do próprio orador.

5- Desde o início de uma votação até à proclamação dos resultados é interdito o uso da palavra.

### **Artigo 26º**

#### **Declarações de voto**

1- Cada membro da Assembleia pode, no final de cada votação, apresentar declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.

2- As declarações de voto podem ser escritas ou orais, não podendo, neste último caso, exceder dois minutos, mas sem prejuízo dos declarantes as poderem reduzir a escrito.

3- As declarações de voto oralmente proferidas serão mencionadas sumariamente na Acta e as escritas terão de ser obrigatoriamente assinadas pelo seu subscritor e entregues na MAG até ao final da sessão, sendo arquivadas no competente livro, de apoio ao Livro de Actas, existente para tal.

### **Artigo 27º**

#### **Registo na ata do voto de vencido**

1- Excepto se a deliberação tiver sido tomada por voto secreto, os membros da Assembleia Geral, se o pretenderem e tal se justificar, podem requerer à MAG que conste da acta o seu voto de vencido e as respectivas razões justificativas.

2- O registo na acta do voto de vencido exclui o seu autor da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação.

3- A forma e o modo em que se processará a declaração de voto obedecerão ao determinado neste Regulamento, designadamente no Nº 3 do artigo 26º.

### **Artigo 28º**

#### **Propostas**

**1-** As propostas são instrumentos de discussão e debate que se destinam a intervir nos pontos constantes nos diversos períodos da ordem do dia e estejam sujeitos a deliberação, não podendo a sua apresentação ocupar mais de dois minutos.

**2-** Com excepção das apresentadas pelos proponentes da Assembleia Geral e relacionadas com os pontos dos distintos períodos da ordem do dia, todas as propostas apresentadas durante o debate carecem de ser admitidas à discussão e votação nos termos deste Regulamento.

**3-** As propostas são apresentadas mediante uma exposição sucinta, mas clara e fundamentada dos respectivos motivos, de forma escrita ou verbal, seguida da apresentação da(s) medida(s) a deliberar ou a recomendar, aplicando-se-lhes o disposto no nº 3 do artigo 26º deste Regulamento.

### **Artigo 29º**

#### **Natureza das propostas**

**1-** As propostas de alteração podem ter a natureza de propostas de emenda, substituição, aditamento ou eliminação.

**2-** Consideram-se propostas de emenda as que, conservando todo ou parte do texto em discussão, restrinjam, ampliem ou modifiquem o seu sentido.

**3-** Consideram-se propostas de substituição as que contenham um sentido diferente daquele que tenha sido apresentado.

**4-** Consideram-se propostas de aditamento as que, conservando o texto primitivo e o seu sentido, contenham uma adição de matéria nova.

**5-** Consideram-se propostas de eliminação as que se destinam a suprimir, total ou parcialmente, a matéria em discussão.

**6-** No caso de haver mais do que uma proposta relativa à mesma matéria, a discussão é feita em simultâneo.

**7-** Excepto se a proposta for de eliminação, a discussão na especialidade é feita depois da votação na generalidade e recai sobre cada ponto da proposta em análise.

**8-** No final da discussão far-se-á a votação final global, que não é precedida de qualquer discussão.

### **Artigo 30º**

#### **Poderes da MAG quanto à classificação das propostas**

**1-** A classificação dos documentos apresentados à MAG pode por esta ser justificadamente alterada se e quando considerar aquela como incorreta.

2- Os documentos apresentados à MAG para deliberação podem ser liminarmente rejeitados se contrariarem a Lei, os Estatutos e Regulamentos da RAHBVV aprovados em Assembleia Geral e, ou, deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

### **Artigo 31º**

#### **Invocação do Regulamento ou interpelação da MAG**

1- O membro da Assembleia Geral que solicitar a palavra para invocar o Regulamento, sob pena de indeferimento, indica a norma infringida e alega as considerações indispensáveis para o efeito.

2- Os membros da Assembleia Geral podem interpelar a MAG quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou sobre a orientação dos trabalhos.

3- O uso da palavra para invocar o Regulamento ou interpelar a Mesa não pode exceder dois minutos.

4- Em cada invocação ou interpelação em apreço, após proferidas as explicações pela MAG, não haverá lugar a réplica.

### **Artigo 32º**

#### **Pedidos de esclarecimento**

1- O uso da palavra para esclarecimentos limita-se à formulação concisa da pergunta sobre a matéria em dúvida, dispondo o respondente de dois minutos para a respectiva intervenção.

2- Os membros da Assembleia Geral que queiram formular pedidos de esclarecimentos devem inscrever-se até ao termo da intervenção que os suscitou, sendo formulados e respondidos pela ordem de inscrição.

### **Artigo 33º**

#### **Ofensas à honra ou à consideração**

1- Sempre que um membro da Assembleia Geral considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra, da de qualquer Órgão Social e, bem assim, do respeito devido à imagem e bom nome da Associação, seja para se defender, ou defender o Órgão visado ou a Associação, pode usar da palavra por tempo não superior a dois minutos.

2- O direito de defesa da honra a que se reporta o número anterior é exercido no final do debate do ponto da ordem de trabalhos em que se tenha verificado a invocada e eventual ofensa.

3- O eventual autor da(s) expressão(ões) considerada(s) ofensiva(s) pode prestar as explicações que entender, por tempo, também, não superior a dois minutos.

## **Artigo 34º**

### **Interposição de recursos**

**1-** Qualquer membro da Assembleia pode recorrer das decisões da MAG ou do Presidente desta.

**2-** O membro da Assembleia Geral que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a dois minutos.

**3-** No caso de recurso apresentado por mais de um membro da Assembleia Geral, só pode intervir na respetiva fundamentação aquele que, para tal, pelos restantes for de imediato indicado.

**4-** Havendo vários recursos com o mesmo objeto, só pode intervir na respetiva fundamentação um Associado por cada recurso.

**5-** Para procederem, os eventuais recursos interpostos contra decisões do Presidente da MAG e desta para a Assembleia Geral, nos casos admitidos e relacionados com o disposto neste Regulamento, necessitam de obter o voto favorável de uma maioria qualificada de dois terços dos votos validamente expressos.

## **Subsecção III**

### **Lugar para o uso da palavra**

## **Artigo 35º**

Com excepção do momento do pedido para tal e, bem assim, no que tange aos membros da MAG, que disporão de microfone próprio, o uso da palavra pelos restantes membros da Assembleia Geral é obrigatoriamente exercido no púlpito existente na sala, de modo a garantir-se a melhor qualidade de registo áudio da respectiva intervenção.

## **Capítulo III**

### **Das votações e deliberações**

## **Artigo 36º**

### **Voto e dever de votar**

**1-** Em conformidade com o determinado nos Estatutos, a cada membro da Assembleia Geral com capacidade para votar, corresponde um voto.

**2-** Sem prejuízo do direito à abstenção, nenhum membro presente na Assembleia Geral deve deixar de cumprir o dever de votar.

**3-** As abstenções não contam para o apuramento das distintas maiorias.

4- Anunciado o início da votação, nenhum membro da Assembleia Geral pode usar da palavra até à proclamação do resultado, excepto se e para as finalidades previstas nas alíneas d), e) e f) do N.º 1 do artigo 26.º deste Regulamento, desde que exclusivamente respeitantes ao processo de votação.

### **Artigo 37.º**

#### **Formas de Votação**

1- As votações podem realizar-se por uma das seguintes formas:

- a)- Por braço levantado;
- b)- Por escrutínio secreto;
- c)- Nominalmente.

2- O Presidente da MAG vota em último lugar e, em caso de empate, tem sempre voto de qualidade.

3- Fazem-se obrigatoriamente por voto secreto as deliberações que envolverem a apreciação de comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, seja associado ou não e, bem assim, a atribuição de distinções honoríficas da competência da Assembleia Geral.

4- O Presidente da MAG, quando entender que tal se justifica, pode, por sua iniciativa ou por proposta aprovada na Assembleia Geral, determinar que uma votação se faça por voto secreto ou por voto nominal.

### **Artigo 38**

#### **Ordem da votação**

1- Salvo se outra for, justificada e fundamentadamente, ordenada pela MAG, a ordem das votações é a seguinte:

- a)- Propostas de eliminação;
- b)- Propostas de substituição;
- c)- Propostas de emenda;
- d)- Texto discutido, com as alterações eventualmente já aprovadas;
- e)- Propostas de aditamento ao texto votado;
- f)- Proposta sem qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas anteriores.

2- Quando haja duas ou mais propostas de alteração da mesma natureza, são submetidas à votação pela ordem da sua apresentação ou em alternativa conforme do facto puder vir a resultar uma melhor expressão da vontade da Assembleia Geral.

### **Artigo 39º**

#### **Deliberações**

1- As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos, válidos, apurados.

2- Exceptuam-se do disposto no número anterior todas as decisões que exijam outra maioria, de acordo com o legalmente imposto, o preceituado nos Estatutos da RAHBVV e no presente Regulamento.

## **Capítulo IV**

### **Disposições finais**

#### **Secção I**

#### **Artigo 40º**

##### **Casos omissos**

A interpretação e integração de casos omissos cabem à MAG e efectuar-se-ão através do recurso, em primeiro lugar, às normas deste Regulamento, em segundo lugar, aos Estatutos e, em terceiro lugar, à legislação vigente e aplicável no ordenamento jurídico.

#### **Secção II**

#### **Artigo 41º**

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor, no dia seguinte à realização da Assembleia Geral que o aprovou.

##### **A mesa da Assembleia Geral,**

\_\_\_\_\_  
(Armindo Faria),

\_\_\_\_\_  
(Vítor Monteiro),

\_\_\_\_\_  
(Marta Oliveira)